



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.869 de 07 de junho de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência	
Portaria.....	5
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias.....	6-11
Termo de Retificação	12-18
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	
Edital	19
Portarias.....	20-24
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas.....	25
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	26
Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás	27-28
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	29
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerias	30-32
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	33
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	34
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	35-42
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	43-46
Atos das Unidades Especiais	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	47-48
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	49-50

.....Esta edição completa do BAE é composta de 50 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2024

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Manacá Tecnologia Participação Eireli, relativo ao Processo Administrativo nº 01500.001912/2019-49.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Manacá Tecnologia Participação Eireli, no âmbito do Processo Administrativo nº 01500.001912/2019-49, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função dos danos presumidos ao patrimônio arqueológico por ocasião da implantação do Loteamento Pedra Grande Ilha de Itu, localizado no município de Paraty, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01500.001912/2019-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 82, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Processo SEI nº 01450.002506/2018-55, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidenta	JAUQUELINE TANAKA DE OLIVEIRA	315****
Integrante Requisitante	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	181****
Integrante Administrativo	GIANNINI VERAS MAGALHÃES	312****
Integrante Administrativo	ANDRÉ ÉRIK RIBEIRO LESSA	288****

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/Iphan nº 156, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.834 – Edição Semanal de 22 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GLEISON GOMES DA COSTA
Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 84, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.094.346/0001-45, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Design, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Processo SEI nº 01450.001368/2019-78:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	3128636	XXX.754.711-XX
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	3355754	XXX.570.564-XX
Fiscal do Contrato	Tiago Almeida do Nascimento	1731341	XXX.783.485-XX
Fiscal do Contrato - Substituto	Bruna da Silva Ferreira	17340947	XXX.174.361-XX
Fiscal Administrativo	Tiago Almeida do Nascimento	1731341	XXX.783.485-XX
Fiscal Administrativo - Substituto	Bruna da Silva Ferreira	17340947	XXX.174.361-XX

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 24, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.842 – Edição Semanal de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 87, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 cujo objeto é aquisição de prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, visando atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na sede, nas suas 27 (vinte e sete) Superintendências, nos 28 escritórios técnicos e nas 06 unidades especiais - conforme Processo SEI nº 01450.008655/2023-95:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	312****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Andre Erik Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 89, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 2, de 7 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 12/2024, celebrado entre esta autarquia e a CIDE-CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ/MF n.º 03.935.660/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração - conforme Processo SEI n.º 01450.009102/2023-50:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato (Titular)	LAÍS BARROS GONÇALVES	**073**
Gestor do Contrato (Substituto)	MARTINIANO SARDEIRO DE ALCANTARA NETO	**326**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 90, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 2, de 7 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SLAPE	CPF
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	3128636	014.754.711-30
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	3355754	008.570.564-09
Fiscal do Contrato	Tiago Almeida do Nascimento	1731341	024.783.485-86
Fiscal do Contrato - Substituto	Rafael de Oliveira Barbosa	1209659	110.350.707-90
Fiscal Setorial	Silvia Teresa Mercado Cedron	2572594	809.492.581-72
Fiscal Setorial	Daniel Oliveira Terto	1125095	663.976.773-20

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 70, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 91, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	André Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	André Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 47, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.850 - Edição Semanal, de 22 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria DPA/IPHAN nº 74, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.759 - Edição Semanal de 10 de maio de 2024:

Onde se lê: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 – Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.”.

Leia-se: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 110, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.801 – Edição Semanal de 11 de agosto de 2023.”.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria DPA/IPHAN nº 75, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.863 - Edição Semanal de 10 de maio de 2024:

Onde se lê: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 – Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.”.

Leia-se: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 120, de 08 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.811 – Edição Semanal de 15 de setembro de 2023.”.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria DPA/IPHAN nº 76, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.863 - Edição Semanal de 10 de maio de 2024:

Onde se lê: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 – Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.”.

Leia-se: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 155, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.831 – Edição Semanal de 08 de dezembro de 2023.”

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria DPA/Iphan nº 78 de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.863 - Edição Semanal de 10 de maio de 2024:

Onde se lê: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 – Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.”.

Leia-se: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 123, de 13 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.811 – Edição Semanal de 15 de setembro de 2023.”.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria DPA/Iphan nº 79 de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.863 - Edição Semanal de 10 de maio de 2024:

Onde se lê: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 – Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.”.

Leia-se: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 136, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.823 – Edição Semanal de 03 de novembro de 2023.”.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria DPA/Iphan nº 80 de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.863 - Edição Semanal de 10 de maio de 2024:

Onde se lê: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 – Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.”.

Leia-se: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 132, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.824 – Edição Semanal de 03 de novembro de 2023.”.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria DPA/Iphan nº 81 de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.863 - Edição Semanal de 10 de maio de 2024:

Onde se lê: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 – Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.”.

Leia-se: “Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 31, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.842 – Edição Semanal de 09 de fevereiro de 2024.”.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 68, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01450.002058/2024-38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.002058/2024-38, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 de Diretor do Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, no Centro de Documentação do Patrimônio, Unidade Especial vinculada ao Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF, **RETIFICA** o EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 50, DE 17 de abril de 2024 publicado no Boletim Administrativo Eletrônico/ IPHAN n.º 1858, de 19 de abril de 2024 nos itens:

1. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

1.1. Informa-se que as etapas de entrevistas e divulgação de resultado do **EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 50, DE 17 de abril de 2024** foram **prorrogadas** e ocorrerão em conformidade com o anexo I, abaixo:

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 19 de maio de 2024
Análise Curricular	20 a 24 de maio de 2024
Entrevistas Individuais	27 de maio a 12 de junho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 17 de junho de 2024
Recurso	18 e 19 de junho de 2024

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 46, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 075.561/2024, expedido em 04 de junho de 2024, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI de João Pessoa/PB, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01450.001679/2023-13, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao servidor aposentado MILTON QUEIROZ DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE nº 0222845, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a contar de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria MTur nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01410.000071/2024-29, resolve:

Interromper férias da servidora Mônica Castro de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1445554, relativas ao exercício de 2023, a contar de 04 de junho de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 05/06/2024 a 07/06/2024 (03 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 48, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria MTur nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01410.000164/2024-53, resolve:

Interromper férias da servidora Alyne Mayra Rufino dos Santos, matrícula SIAPE nº 3339584, relativas ao exercício de 2024, a contar de 04 de junho de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 05/06/2024 a 18/06/2024 (14 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 49, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2021, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01421.000161/2024-91, resolve:

Interromper férias da servidora Diana Paula Soares Barbosa, matrícula SIAPE nº 2908468, a contar de 03 de junho de 2024, relativas ao exercício de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 10 a 13 de setembro de 2024 (04 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 50, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01458.000135/2024-45, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 06/06/2024, ao servidor ADLER HOMERO FONSECA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0223784, ocupante do cargo de ASSISTENTE INSTITUCIONAL III, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 22, de 05 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA GARDÊNIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1121395, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 04/2023, processo nº 01403.000189/2023-65, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa CCJ DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.712/0001-25, referente os serviços de manutenção do imóvel Casa do Patrimônio de Maceió - AL;

Art. 2º Designar a servidora NATÁLIA BARBOSA BARROS, matrícula SIAPE nº 3146344, para substituir a Fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN-AL Nº 02, de 09 de janeiro de 2024 (5016954);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, com fundamento no art.143, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista as determinações contidas na Decreto nº 11.178/2022, de 18 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, sem prejuízos de suas atribuições, a servidora Luciana Fraga Lima Nunes, matrícula SIAPE 1305467, Técnica I e a servidora Elaine Conceição Campos, Auxiliar Institucional I, matrícula SIAPE 1042993, sob a presidência do primeiro, referente ao processo nº 01502.000094/2024-12, visando apurar os atos e fatos constantes do processo nº 01502.001384/2021-22 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO GOIÁS

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - IPHAN/GO

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/GO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, Orientação Administrativa nº 02/2019 DPA/IPHAN publicada no BAE nº 1.446 - Edição Semanal de 2 de agosto de 2019 e conforme Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 01/2024 formalizado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN e a Empresa Freitas Rodrigues Construção e Comércio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.771.257/0001-50, que tem por objeto a prestação de manutenção predial preventiva e corretiva na Superintendência do Iphan em Goiás, Escritórios Técnicos em Goiás e Pirenópolis sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, considerando o constante nos autos do processo SEI nº 01516.000045/2023-31 (licitatório) e 01516.000335/2024-66 (execução).

Função	Servidor (a)	Matrícula Siape
Gestor Titular	João Mariano Valadares Neto	1535004
Gestora Substituta	Héllen Batista Carvalho	1553627
Fiscal Técnica Setorial em Goiânia	Tatiane Vieira dos Santos	3126245
Fiscal Técnica Setorial em Goiás	Vanessa Latalisa Gomes	3375699
Fiscal Técnica Setorial em Pirenópolis	Eliza Borges de Castro	3136901
Fiscal Administrativa Titular	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	1904644
Fiscal Administrativo Substituto	Cledson Divino Oliveira de Moraes	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

Art. 4º São competências do Fiscal Setorial: O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11, de 10 de maio de 2024.

Héllen Batista Carvalho
Superintendente Substituta do Iphan em Goiás

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de Pessoal MINC nº 681, de 26 de abril de 2023, publicada no DOU, de 27 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto da Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Conceder autorização para dirigir os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul ao servidor Rafael Sebastian Medeiros Saldanha, matrícula SIAPE 1389750, CPF nº 054.894.354-02, Carteira Nacional de Habilitação nº 2672732179, categoria AB, expedição da primeira habilitação em 07/11/2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Santos

Superintendente do IPHAN em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor Leandro Batista dos Santos e Silva, matrícula Siape nº **069**, CNH nº ***48061***, para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando o servidor se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 44, DE 31 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços de telefonia por meio de PABX Virtual para atender as demandas da Superintendência do Iphan em Minas Gerais e suas unidades integrantes, conforme processo 01514.000223/2023-44:

I - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº 12***98

II - Jefferson Pires de Oliveira Fontes, SIAPE nº 33***44;

III - Thaís Amorim de Araújo, SIAPE nº 12***80.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

RETIFICAR o Artigo 1º da **PORTARIA IPHAN-MG Nº 32, DE 03 DE MAIO DE 2024**, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.863 Edição Semanal de 10 de maio de 2024, conforme abaixo:

Onde se lê:

- I - Raymara Gama da Luz, SIAPE: 24***62;
- II - Matheus Guerra Cotta, SIAPE: 15***96;
- III - João Paulo Alves Fonseca, SIAPE: 23***82;
- IV - José Maurício Júnior, SIAPE: 31***03.

Leia-se:

- I - Raymara Gama da Luz, SIAPE: 24***62;
- II - Matheus Guerra Cotta, SIAPE: 15***96;
- III - João Paulo Alves Fonseca, SIAPE: 23***82;
- IV - José Maurício Júnior, SIAPE: 31***03;
- V - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE: 12***98.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, publicada no D.O.U em 25 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para a contratação da prestação do serviço de limpeza para atender a Superintendência do IPHAN na Paraíba, processo nº 01408.000187/2024-15:

- LIZANDRA PAULA VIDERES FERRAZ ÂNGELO, matrícula SIAPE 3149565;
- ELAINE LOPES PAIVA, matrícula SIAPE 2088315;
- MARIA ARLANIA DA SILVA, matrícula SIAPE 3376553.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 57, DE 28 DE MAIO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.001122/2024-21, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de empresa para realização dos serviços de Recarga e reteste dos extintores com verificação de seus acessórios (mangueiras, difusores, manômetros, etc...) e pintura, utilizados na Superintendência do IPHAN-RJ, na Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem), Rio de Janeiro - RJ, no Escritório Técnico do Médio Paraíba, no Escritório Técnico da Costa Verde, no Escritório Técnico da Região Serrana e no Escritório Técnico da Região dos Lagos, conforme abaixo:

I - Augusto Claudio Araujo Medeiros, matrícula SIAPE nº 3125791

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização da Dispensa Eletrônica 90001/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle para Ar Condicionado, por 30 (trinta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Gestor	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Fiscal Titular	LEONARDO ROCHA PIUGA	SIAPE nº 3397815

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 10/2022, processo nº 01512.000696/2022-81, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA, cujo objeto prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as Unidades da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Gestor	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Gestor Substituto	AMILCAR PEREIRA FRAGA	SIAPE nº 0222732
Fiscal Titular	AMILCAR PEREIRA FRAGA	SIAPE nº 0222732
Fiscal Substituto	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Setorial Titular do PHNM	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Substituto do PHNM	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294
Fiscal Setorial Titular do ETAP	SANDRA GRELLMANN BERGHAHN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto do ETAP	CARLA CHILANTI PINHEIRO	SIAPE nº 3385079

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 14, de 21 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1867 de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 15/2020, processo nº 01512.000520/2020-67, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a prestação/aquisição de produtos e serviços por meio de pacote de serviços Ouro 3, para a utilização de serviços por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas.

Fiscal Titular	AMILCAR PEREIRA FRAGA	SIAPE nº 222732
Fiscal Substituto	EDUARDO MIRANDA SIUFI	SIAPE nº 1475991
Fiscal Titular	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877
Fiscal Substituto	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Titular	SANDRA GRELLMANN BERGHAHN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Substituto	CARLA CHILANTI PINHEIRO	SIAPE nº 3385079

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 15, de 21 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1867 de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS
Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 06/2023, processo nº 01512.000688/2023-15, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Z2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.EPP., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo - Assistente Administrativo e Apoio Administrativo - Auxiliar de Escritório/Recepção, que serão prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º A gestão e fiscalização do contrato fica estabelecida da seguinte forma:

POSTO: APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Gestor Titular	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Gestor Substituto	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Titular	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	GRASIELA TEBALDI TOLEDO	SIAPE nº 3126698
Fiscal Setorial Titular PHNM/RS	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Substituto PHNM/RS	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294
Fiscal Setorial Titular ETAP/RS	SANDRA GRELLMANN BERGHAHN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto ETAP/RS	CARLA CHILANTI PINHEIRO	SIAPE nº 3385079

POSTO: APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO

Gestor Titular	FILIPI GOMES DE POMPEO	SIAPE nº 3356031
Gestor Substituto	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877
Fiscal Titular	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Substituto	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 16, de 21 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1867 de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de fiscalização do contrato nº 1000002118, processo nº 01512.000457/2019-25, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A, CNPJ: 02.016.440/0001-62, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para ao Escritório Técnico de Antônio Prado – ETAP.

Fiscal Titular	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Fiscal Setorial Titular do PHNM	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877
Fiscal Setorial Substituto do PHNM	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294
Fiscal Setorial Titular do ETAP	SANDRA GRELLMANN BERGHANN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto do ETAP	CARLA CHILANTI PINHEIRO	SIAPE nº 3385079

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 17, de 21 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1867 de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2020, processo nº 01512.000188/2020-31, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é o abastecimento veicular da frota oficial, para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do IPHAN, de forma continuada e em todo território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fiscal Titular	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Fiscal Setorial Titular do PHNM	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877
Fiscal Setorial Substituto do PHNM	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Titular do ETAP	SANDRA GRELLMANN BERGHAHN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto do ETAP	CARLA CHILANTI PINHEIRO	SIAPE nº 3385079

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 18, de 21 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1867 de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2020, processo nº 01512.000131/2020-31, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular, para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do IPHAN, de forma continuada e em todo território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fiscal Titular	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Fiscal Setorial Titular do PHNM	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877
Fiscal Setorial Substituto do PHNM	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294
Fiscal Setorial Titular do ETAP	SANDRA GRELLMANN BERGHAHN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto do ETAP	CARLA CHILANTI PINHEIRO	SIAPE nº 3385079

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 19, de 21 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1867 de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2019, processo 01512.003507/2015-01, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul e a Universidade Federal de Pelotas, tendo por objeto a execução da Etapa Final da Obra do Antigo Grande Hotel em Pelotas.

Fiscal Titular	BRUNO CEZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituto	DANIELLE FACCIN	SIAPE nº 2065442

Art.2º Fica revogada a Portaria Nº 19, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.797 – Edição Semanal de 28 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.001958/2023-87, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização na Superintendência em Santa Catarina referente ao Contrato nº 11/2024 , firmado entre o INSTITUTO DO PAIRIMONIO HISTORICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal e a empresa a Claro S/A inscrita no CNPJ sob o Nº 40.432.544/0001-47, prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (MóvelMóvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Cristiane Souza Rodrigues de Araujo, Matrícula nº 1812124 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Fiscais Setoriais: Ana Paula Cittadin, matrícula nº 1522724 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 09, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Inventário, Registro, Supervisão, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina:

Presidente: CRISTIANE SOUZA RODRIGUES DE ARAÚJO - matrícula 1812124

Substituto de Presidente: LEIDIANA VIEIRA DOS SANTOS BARROS - matrícula nº 3255921;

Membros: LUCIANE GOMES FARIAS - matrícula 2089876; FRANCISCO JOSÉ BARRETTO DA SILVA - matrícula nº 2113910; MONICA DA SILVA MAGALHÃES - matrícula 1554296; SUELEN ARTUSO – matrícula 3137688; LILIANE MONFARDINI FERNANDES DE LUCENA - matrícula 1536466; MICHELE DOS SANTOS MACIEL - matrícula nº 1342361.

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão:

I - Realizar o inventário de bens móveis por meio de relatório com o número de tombamento, descrição, localização e responsável pelo objeto, após a verificação da existência física dos equipamentos;

II - atualizar o inventário sempre que houver aquisição ou desfazimento de bens;

III - registrar os bens adquiridos;

IV - supervisionar o estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção, reparo ou reposição;

V – realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, avaliando o material com base no valor do mercado, ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por profissional/servidor especialmente designado para este fim, atentando ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VI – proceder à avaliação dos bens móveis destinados ao desfazimento, procedendo-se à classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, nos termos do art. 3º, parágrafo único, no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VII – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

VIII – agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

IX – instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

X – realizar atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago
Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000363/2021-91, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta - Sítio Arqueológico Oficina Lítica Praia de Bombas - Município de Bombinhas/SC, firmado entre o IPHAN/SC e o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Isabela da Silva Muller, matrícula nº 3135814 e SUBSTITUTO: Pedro Henrique de Almeida Batista Damin, matrícula nº 1254655.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURA SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM 33, DE 28 DE MAIO DE 2024

Instituição de Comissão de Planejamento
da contratação

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Sítio Roberto Burle Marx, processo nº 01478.000075/2024-22, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

Nome/SIAPE	Selma Alves de Jesus - 0749351
Nome/SIAPE	Eulália de Melo Nunes Oliveira – 1539740
Nome/SIAPE	Wellington Delatorre Borges - 3364138

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL Nº 34/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE 1096098, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000075/2024-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento de energia elétrica nas dependências do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA DE PESSOAL CNFCP/IPHAN Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e a Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU 01 de dezembro de 2023, bem como os trabalhos referentes ao Edital de 2024 do Concurso Silvio Romero, ação continuada desta instituição, e o processo SEI nº 01404.000038/2024-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 57ª Edição do Concurso Silvio Romero - 2024, sob a presidência da primeira:

I - ANA LIMA KALLÁS matrícula SIAPE nº 1664616;

II - ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3340612;

e

III - TÚLIO LOURENÇO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 3126283.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

DIRETOR

PORTARIA DE PESSOAL CNFCP/IPHAN Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e a Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU 01 de dezembro de 2023, bem como os trabalhos referentes ao Edital de 2024 do Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas, ação continuada desta instituição, e o processo SEI nº 01404.000036/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 2ª Edição do Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas - 2024, sob a presidência do primeiro:

I - TÚLIO LOURENÇO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 3126283.

II - ANA LIMA KALLÁS matrícula SIAPE nº 1664616;

III - ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3340612;

e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

DIRETOR